

Câmara Municipal de Marapanim



Promulgado: Lei nº 1.883/2020 - 18/03/2020.

Estado do Pará
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de

Projeto de Lei nº 019/2019.
Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta Municipalidade para a Gra. Iregionha de Jesus Penbeiro Munhoz.

AUTUAÇÃO

Aos 12 de Dezembro de 2019, atuo o Of. nº 035/19, a justificativa, o projeto e anexos impressos em cinco folhas.

do que para constar, eu _____
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo.

Presidente

Av. Benjamim Constant, s/nº - CEP 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67
Marapanim - Pará
Fone: (91) 3723-1414



Ofício nº: 115/2019 – SEMAD/PMM

Marapanim, 28 de novembro de 2019.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
N E S T A

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 032/2019.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V.Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o PROJETO DE LEI Nº 032/2019, de Doação de Terreno, para a Senhora, TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ, pertencente a esta municipalidade.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, dispensando os interstícios da Lei, dado a urgência que o caso requer, conforme preceitua o Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim:

RECEBIDO

Data: 12/12/19



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2019

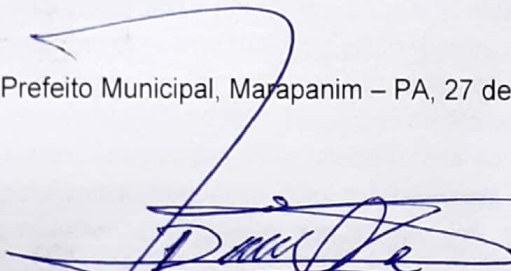
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal à Senhora **TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZO**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 27 de novembro de 2019.



RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SRA. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

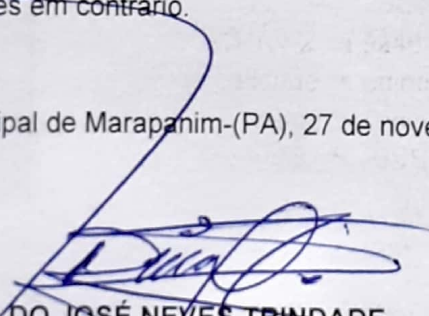
A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para a **SRA. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ**, portadora do RG Nº 20899246-PC/PA. e do CPF/MF Nº 564.677.612-00, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 20m40 (Vinte metros e quarenta centímetros) de largura na linha frontal por 39m00 (Trinta e nove metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, com 21m10 (Vinte e um metros e dez centímetros) na linha dos fundos, totalizando **1.004,25m²**, terreno este que fica localizado a Trav. Margaridas, S/Nº, Bairro do Sossego, no Distrito de Marudanópolis, Município de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Trav. Margaridas, pela lateral direita com o terreno de propriedade da Sra. Fátima Feitosa, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade do Sr. Waldir Nascimento e fundos com terrenos coletados em nome das senhoras Rosa e Clarice, respectivamente.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 27 de novembro de 2019.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARAPANIM – ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO – CNPJ/MF. 05111349/0001-14
Rua Lauro Sodré, nº 336, Bairro Centro – Fone: (91) 3723-1575
Juliano Simões Caldeira – Tabelião Titular – CPF: 007.142.016-93
Sônia Palheta da Silva – Tabeliã Substituta

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

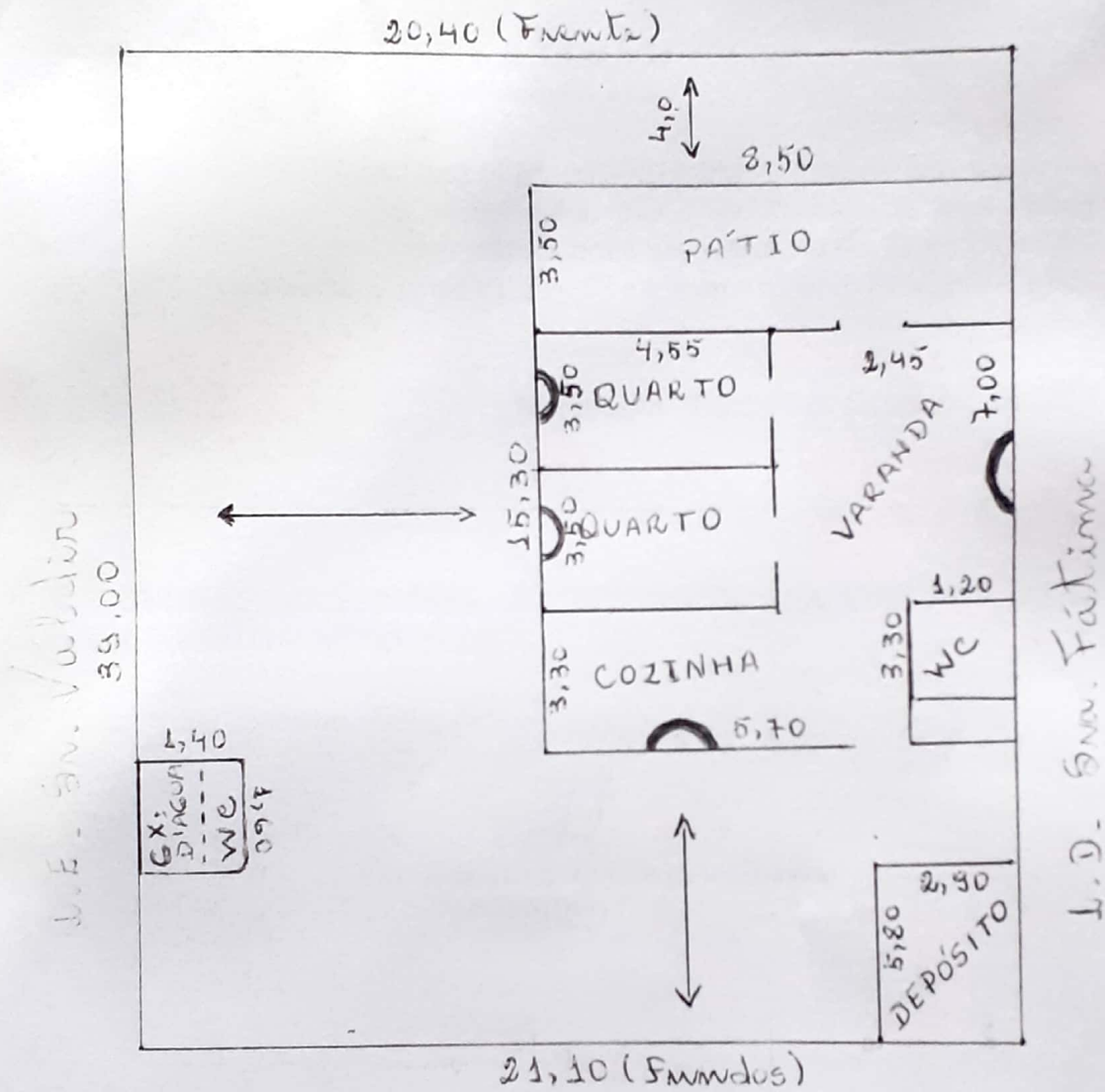
CERTIFICO para os devidos fins, usando das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Imóveis, Notas e demais documentos existentes no arquivo deste Cartório, constatei **NÃO EXISTIR** nenhum registro ou transcrição de imóvel em nome de **TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 20899246-PC/PA e do CPF/MF. nº 564.677.612-00, referente ao imóvel: Terreno urbano localizado na Travessa das Margaridas, s/nº, Bairro Sossego, Distrito de Marudá, neste município de Marapanim-Pará, medindo de frente 27,75 (vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) por 39,00 (tinta e nove) metros de fundos, em ambas as laterais, limitando-se pela frente com a referida Travessa das Margaridas, pela lateral direita com a propriedade da senhora Fátima Feitosa, pela lateral esquerda com a propriedade do senhor Waldir Nascimento e fundos com os terrenos de Rosa e Clarice. Nada mais.



O referido é verdade e dou fé.
Marapanim-Pará, 28 de julho de 2017.

Sônia Palheta da Silva
Sônia Palheta da Silva
Substituta

TRAV. MARGARIDAS



J.E. Sra. Valdir
39,00

L.D. Sra. Fátima

Sra. Rosa e Sra. Clarice

* Terzinha de Jesus Pinheiro Munhoz
Ent. Trav. Margaridas nº 612, 3º Sossego
Victoria dia = 26/07/2017 às 17h.
Fiscal Roberto.

- PÁTIO = 8,50 x 3,50
- BANHEIRO = 3,30 x 1,20
- VARANDA = 2,45 x 7,00
- DEPÓSITO = 2,90 x 5,80
- QUARTOS = 4,55 x 3,50
- EX. D'ÁGUA + WC = 1,60 x 1,40
- COZINHA = 5,70 x 3,30
- A/C = 3,50 x 15,30 = 130,05



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 032/2019-PMM, “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Terezinha de Jesus Pinheiro Munhoz”, do Poder Executivo, deu entrada nesta Secretaria, no dia 12 de Dezembro de 2019, sendo registrado no Livro 01, Fls. 58 e tomou o número 019/2019-CMM.

Marapanim - Pará, 12 de Dezembro de 2019.

ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 13/12/2019, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
PRESIDENTE



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que este Projeto de Lei nº. 019/2019, que “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para a Sra. Terezinha de Jesus Pinheiro Munhoz”, de autoria do Poder Executivo, foi lido na Sessão Ordinária do dia 13 de Dezembro de 2019 e nada foi requerido.

Marapanim, 13 de Dezembro de 2019.

Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente

Encaminho para a 1ª Comissão “Justiça, Legislação e Redação Final”. Para emitir parecer sobre a matéria suscitada.

Recebido na 1ª Comissão em 27 / 12 /2019.

Presidente: Vereador **Paulo Sullivan Gama**

Designo o Exmº Sr. **Paulo Sérgio Melo**, para Relator.

Ciente: _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº. 019/2019, DE AUTORIA
DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE VERSA SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE UM TERRENO
PARA A SENHORA
TEREZINHA DE JESUS
PINHEIRO MUNHOZ.

RELATOR: PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO.

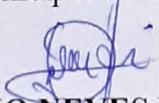
O presente Projeto de Lei de nº. 019/2.019, versa sobre Autorização para Doação de um terreno pertencente ao Município de Marapanim, para a Senhora **Terezinha de Jesus Pinheiro Munhoz**, munícipe residente na Travessa Margaridas, s/nº, Bairro Sossego, Distrito de Marudanópolis, Município de Marapanim-PA.

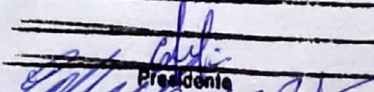

A apreciação deste Legislativo, no caso em tela, é de salutar relevância, uma vez que a dimensão do terreno, 20,40 (Vinte metros e quarenta centímetros) de largura na linha frontal por 39m00 (trinta e nove metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, com 21m10 (Vinte e um metros e dez centímetros) na linha dos fundos, totalizando **1.004,25m²**, impede a Municipalidade de efetuar a doação diretamente, ou seja: Sem anuência deste Parlamento.

É imperioso ressaltar, que no imóvel já existe uma construção de propriedade das pretendentes da doação, que visa apenas regularizar junto à Municipalidade.

Assim considerando que a iniciativa tem amparo legal, estando observada à legislação pertinente, acolho o presente Projeto de Lei, votando pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

APROVADO
De unanimidade
06/03/2020

Presidente

II Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CONCLUSÃO:

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, reunida nesta data, concorda UNANIMEMENTE com o parecer do ilustre relator, sugerindo ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, aos 12 de Fevereiro de 2020.


VER. PAULO SULLIVAN ARAÚJO DA GAMA ALVES
PRESIDENTE


VER. PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

VER. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
MEMBRO

APROVADO
Por unanimidade
06/03/2020

Presidente

1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OFÍCIO Nº. 063/20 – CMM

Marapanim, 12 de Março de 2020.

AO
Exmº. Sr.
RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim
Nesta:


Prezado Prefeito,

Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa, que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marapanim, ocorrida no dia 12/02/2020, o Plenário aprovou por Unanimidade, o Projeto de Lei Municipal número 032/2019 de autoria do Poder Executivo (cópia em anexo), que tornou Projeto de Lei Municipal número 019/2019, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SRA. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ, e dá outras providências.

O Projeto foi aprovado tal qual foi redigido, ficando desta forma dispensada a Redação Final.

No aguardo da comunicação da Sanção, bem como do número atribuído a Lei, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente - CMM.





Ofício nº: 044/2020 – SEMAD/PMM

Marapanim-PA, 16 de julho de 2020.

Ao
Exmº Sr.
EDNILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1.883/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a **LEI MUNICIPAL Nº 1.883/2020**, de **Doação de Terreno**, para a Senhora, **TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ**, pertencente a esta municipalidade.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO
Data: 05/08/2020
R. Oliveira



LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA A SRA. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

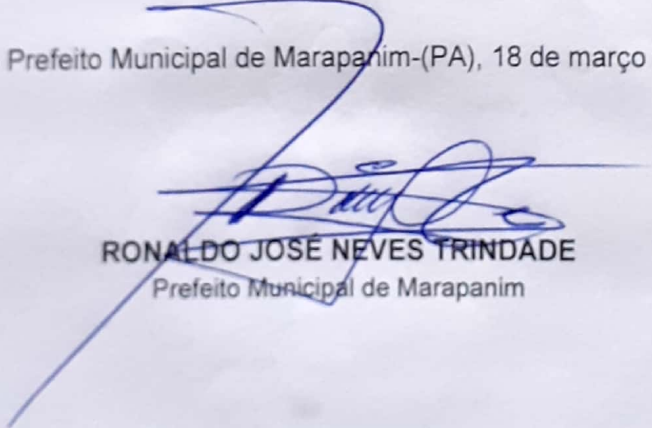
A Câmara Municipal de Marapanim, aprovou e eu, RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a DOAR para a SRA. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO MUNHOZ, portadora do RG Nº 20899246-PC/PA. e do CPF/MF Nº 564.677.612-00, um terreno pertencente à Municipalidade, medindo 20m40 (Vinte metros e quarenta centímetros) de largura na linha frontal por 39m00 (Trinta e nove metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, com 21m10 (Vinte e um metros e dez centímetros) na linha dos fundos, totalizando 1.004,25m², terreno este que fica localizado a Trav. Margaridas, S/Nº, Bairro do Sossego, no Distrito de Marudanópolis, Município de Marapanim – Pará, limitando-se pela frente com a já citada Trav. Margaridas, pela lateral direita com o terreno de propriedade da Sra. Fátima Feitosa, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade do Sr. Waldir Nascimento e fundos com terrenos coletados em nome das senhoras Rosa e Clarice, respectivamente.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 18 de março de 2020.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim